

Pregão Eletrônico 84/2020

Processo Administrativo nº 196/2020

Protocolo nº 24223/2020

Objeto: Veículo Sedan (SAM 49).

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 05/08/2020

Horário: 09h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2020
Número do processo: 24223/2020

Número do processo: 0024223/2020

Número único: 299.16D.5S9-D1

Protocolado em: 29/06/2020 16:47

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para aquisição de veículo.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Telefone: (41) 3608-0081

Complemento:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

- 1 CÓPIA DOCUMENTO
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO
- 5 CÓPIA DOCUMENTO
- 6 CÓPIA DOCUMENTO
- 7 CÓPIA DOCUMENTO
- 8 CÓPIA DOCUMENTO
- 9 CÓPIA DOCUMENTO
- 10 CÓPIA DOCUMENTO
- 11 CÓPIA DOCUMENTO
- 12 CÓPIA DOCUMENTO
- 13 CÓPIA DOCUMENTO
- 14 CÓPIA DOCUMENTO
- 15 CÓPIA DOCUMENTO
- 16 CÓPIA DOCUMENTO
- 17 CÓPIA DOCUMENTO
- 18 CÓPIA DOCUMENTO
- 19 CÓPIA DOCUMENTO

Número





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

OFÍCIO N° 344- SMOP

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2020.

Ref.: Aquisição de *Automóvel Sedan- 5 passageiros*



Ilustríssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar abertura de processo licitatório para **Aquisição AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**, de acordo com as especificações contidas no anexo.

OBJETO:

A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: **Automóvel Sedan- 5 passageiros**. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município.

Tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 90 dias, a contar da assinatura do contrato. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Cedro, nº 224- Bairro Eucaliptos - neste Município.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo do Departamento de frotas juntamente com o servidor **Eduardo Abílio Reolon Filho**,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



Matrícula:355615 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido.

A fiscalização administrativa do **CONTRATO** ficará a cargo da servidora Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, matrícula 358.390, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

DO RECEBIMENTO DOS BENS:

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo Departamento de frotas juntamente com o servidor Eduardo Abílio Reolon Filho, Matrícula:355615 lotado na Secretaria Municipal de Obras, o qual verificará:

O equipamento, objeto desta solicitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SAM: 49), convênio Paraná Cidade. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 90 dias, a contar da assinatura do contrato. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Cedro, nº 224– Bairro Eucaliptos – neste Município

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.



DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO:

- A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- **Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 11728, fonte correspondente:1217.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande/PR



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;**
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- manter as condições de habilitação;
- entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.



ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO:

O EQUIPAMENTO a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descrito em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5249/2020

Eduardo Abilio Reolon
Responsável pelo Recebimento
Matrícula: 355615

Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas
Fiscal Administrativo
Matrícula: 358.390.

Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I do ofício nº344/2020/SMOP

OBJETO:

A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: **Automóvel Sedan- 5 passageiros.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2019/2020 (novo, zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	1.0
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) 100 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	14,0kgfm
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo	AUTOMÁTICA
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	4 (quatro) velocidades à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	185/65R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim, nas 04 (quatro) portas
11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontos, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município.

Tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 90 dias, a contar da assinatura do contrato. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Cedro, nº 224- Bairro Eucaliptos - neste Município.



DA CESSÃO DO CONTRATO:

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupções previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.


Cleiton Moreira Hamm

Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5249/2020


Eduardo Abilio Reolon

Responsável pelo Recebimento
Matrícula:355615


Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas
Fiscal Administrativo
Matrícula:358.390



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

VIA
PREFEITURA



Município : Fazenda Rio Grande
Valor Viab.: R\$ 60.000,00

Nº Projeto : 49 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$60.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU 2019/147 - Fundo Perdido: R\$60.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 31/01/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município : Fazenda Rio Grande	Etapa : 001/2020
Associação : ASSOMECC	Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 49	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), Motorização mínima 1.0, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 105CV (E) 100 CV (G), transmissão Automática e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 60.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Fazenda Rio Grande - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Veículo 1,00 un -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), Motorização mínima 1.0, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 105CV (E) 100 CV (G), transmissão Automática e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3301



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



ENC: DADOS FAZENDA RIO GRANDE

Silvana Aparecida dos Reis Matozo <silvana@paranacidade.org.br>

Ter, 11/02/2020 11:52

Para: carina_danielaalves@hotmail.com <carina_danielaalves@hotmail.com>

Cc: carina_danielalves@hotmail.com <carina_danielalves@hotmail.com>

Bom Dia Karina,

Conforme solicitado, seguem dados de Fazenda Rio Grande.

Att.



Silvana Aparecida dos Reis Matozo
Assistente de Suporte Técnico Administrativo

41-3350-3392 | silvana@paranacidade.org.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Marly Tomoko Yonaha Honda <marly@paranacidade.org.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 10:25

Para: Silvana Aparecida dos Reis Matozo <silvana@paranacidade.org.br>

Assunto: RES: DADOS FAZENDA RIO GRANDE

Convênio nº 058/2019 - BB - ag. 4314-1 - c/c 35447-3 SAM 47

Convênio nº 057/2019 - BB - ag. 4314-1 - c/c 35449-X SAM 48

Convênio nº 070/2019 - BB - ag. 4314-1 - c/c 35677-8 SAM 49



Marly Tomoko Yonaha Honda
Analista de Desenvolvimento Municipal

41-3350-3350 | marly@paranacidade.org.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Silvana Aparecida dos Reis Matozo <silvana@paranacidade.org.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 10:01

Para: Marly Tomoko Yonaha Honda <marly@paranacidade.org.br>

Assunto: DADOS FAZENDA RIO GRANDE

Marly,

Seguem dados de FAZENDA RIO GRANDE para conseguir as contas correntes:

SAM 48 – PRIORIDADE 57 – Nº de Convênio 057/2019

SAM 49 – PRIORIDADE 55 – Nº de Convênio 070/2019

Aguardo,
Grata



Deixe um Ford surpreender você.



Arapongas, 29 de junho de 2020

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

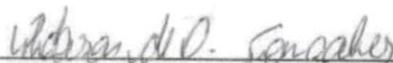
Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Ford Ka 1.5 Sedan Automático, 0km, ano 2020/2020 na cor Branca pelo valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

Ano/Modelo 2020

- > 2 Air bags frontais (motorista e passageiro)
- > 3 anos de garantia
- > 4 tapetes de borracha
- > Abertura elétrica do porta-malas
- > Ajuste de altura do banco do motorista e coluna de direção
- > Apoio de cabeça traseiro central
- > Ar-condicionado
- > Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos
- > Computador de bordo
- > Desembaçador do vidro traseiro
- > Direção elétrica
- > Faróis de neblina dianteiros
- > Ford Easy-Start
- > Freios ABS com EBD
- > Grade dianteira com 4 barras
- > Indicador de troca de marcha no painel
- > ISOFIX
- > Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo
- > Motor 1.5 3C com 136 cv
- > My Connection com Comandos de voz e My Ford Dock
- > Piloto automático
- > Pneus 195/55 R15
- > Roda de aço de 15" com calota integrada
- > Transmissão automática
- > Trava elétrica das portas com controle remoto
- > Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- > Capacidade de porta-malas de 445 litros
- > Capacidade de tanque de combustível de 51 litros

Validade: 30 (trinta) dias

Atenciosamente



Robson de Oliveira Gonçalves

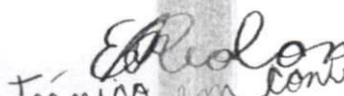
Vendedor

Departamento de Licitações

75406827/0004-41

ARAVEL ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Av. Minas Gerais N°. 540-Jd.
Apucarana - CEP: 86804-000
APUCARANA - PR.


Técnico em controle de obras
matrícula 355615



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.406.827/0004-41

Certidão n°: 14958059/2020

Expedição: 29/06/2020, às 10:50:31

Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.406.827/0004-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.406.827/0004-41
Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Endereço: AV MINAS GERAIS 540 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062702115857855963

Informação obtida em 29/06/2020 10:49:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 50.302,78

MEDIANA
R\$ 49.200,00

MENOR
R\$ 45.000

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR:GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR:100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, TIPO REFRIGERAÇÃO:AR CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS:4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA:1.590 CM3

VEÍCULO UTILITÁRIO 2020

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
10003/2020	00002	Pregão	292813	VEÍCULO UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA 1.590 CM3	UNIDADE	1	R\$45.000,00	P G AGUIAR VIEIRA	ESTADO DAS ALAGOAS	982789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	21/05/2020
10003/2020	00001	Pregão	292813	VEÍCULO UTILITÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA 1.590 CM3	UNIDADE	4	R\$47.400,00	GRANDE RIO VEICULOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982789 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	21/05/2020

Relatório gerado dia: 16/06/2020 às 13:40
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Edson
matrículo 355615



				VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA 1.590 CM3	UNIDADE	15	R\$49.200,00	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TO	04/06/2020
00008/2020	00001	Pregão	292813	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA 1.590 CM3	UNIDADE	48	R\$49.200,00	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TO	04/06/2020
00001/2020	00001	Pregão	292813	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA 1.590 CM3	UNIDADE	3	R\$52.566,67	A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	980223 - PREF. MUN. DE CAREIRO/AM	22/01/2020
00001/2020	00001	Pregão	292813	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO MOTOR GASOLINA OU BI-COMBUSTÍVEL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MOTOR 100 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO 5, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO, QUANTIDADE PORTAS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEDAN/TRÊS VOLUMES/VIDRO ELÉTRICO/ALARME/AIR BAG, CILINDRADA MÍNIMA 1.590 CM3	UNIDADE	2	R\$58.450,00	R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN. DE BALNEARIO DE CAMBORIU	07/02/2020

Adon
matrícula 355615

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.616.185/0001-05

Razão Social: A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Endereço: AV TEFE 27 / RAIZ / MANAUS / AM / 69068-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070403490202664003

Informação obtida em 15/07/2020 09:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
CNPJ: **13.616.185/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:45:24 do dia 04/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2020.

Código de controle da certidão: **1792.8431.A61D.B2E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.470.727/0001-20

Razão Social: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Endereço: AV DO TABOAO 899 PREDIO 1 SALA 1 / TABOAO / SAO BERNARDO DO
CAMPO / SP / 09655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 29/06/2020 a 28/07/2020

Certificação Número: 2020062909005379003466

Informação obtida em 15/07/2020 09:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
CNPJ: 03.470.727/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:26 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **FBE4.0FDF.D98A.71E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.967.465/0001-72

Razão Social: P G AGUIAR VIEIRA

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 2563 / NOVA SANTA INES / SANTA INES
/ MA / 65300-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061901392072287262

Informação obtida em 23/06/2020 09:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ: 27.967.465/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:44 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2020.
Código de controle da certidão: **076F.42D4.95F5.C2A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Plano de Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2020 a 08/07/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 42-02-0092 - 01 (um) AUTOMOVEL SENDAN motorização minima 1.0, capacidade

224/2020	08/07/2020	08/09/2020	1	ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - (17129)		1,000	67.000,0000	67.000,00	Não
224/2020	08/07/2020	08/09/2020	1	P G AGUIAR VIEIRA - (17130)		1,000	45.000,0000	45.000,00	Sim ***
224/2020	08/07/2020	08/09/2020	1	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - (17131)		1,000	49.200,0000	49.200,00	Não
224/2020	08/07/2020	08/09/2020	1	A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - (17132)		1,000	52.566,6700	52.566,67	Não
Preço Médio -->							53.441,67	53.441,67	
Total Preço Médio -->							53.441,67	53.441,67	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 24223/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |



1) **OBJETIVO:** Abertura de Licitação para Aquisição Veículo Sedan 1.0 - SAM 49 - PARANÁ CIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 53.441,67 (Cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1217	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	11728	ESTADUAL

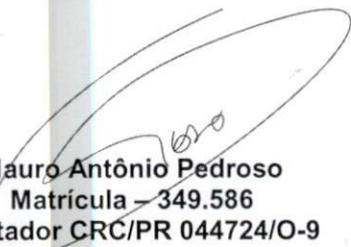
5) RECURSOS FINANCEIROS

- (x) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.
- () Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/07/2020


Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665


Mauro Antônio Pedroso
Matricula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 10/07/2020



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0024223/2020

Número do processo: 0024223/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0024223/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/07/2020 11:03:52

Parecer: Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Julho de 2020.

Angélica Veloso Linhares Machado



Processo nº 24223/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras a aquisição de um veículo automóvel sedan zero quilômetro, de acordo com Convênio com o PARANACIDADE. .

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de julho de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 10/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0024223/2020

Número do processo: 0024223/2020 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 12 Número do processo: 0024223/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Parecer: À S. M. De Administração:

Data e hora: 10/07/2020 11:07:57

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Julho de 2020.

Angélica Veloso Linhares Machado



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 15/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0024223/2020

Número do processo: 0024223/2020	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0024223/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/07/2020 10:52:16

Parecer: Solicito nova análise de Dotação Orçamentária,tendo em vista lançamento errôneo.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2020.

Angélica Veloso Linhares Machado

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2020 a 13/07/2020)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 42-02-0092 - 01 (um) AUTOMOVEL SENDAN motorização mínima 1.0, capacidade										
224/2020	08/07/2020	08/09/2020	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	60.000,0000	60.000,00	Não	
							Preço Médio ->	60.000,00	60.000,00	
							Total Preço Médio ->	60.000,00	60.000,00	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 24223/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |



1) OBJETIVO: Abertura de Licitação para Aquisição Veiculo Sedan 1.0 - SAM 49 - PARANÁ CIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1217	08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52	11728	ESTADUAL

5) RECURSOS FINANCEIROS

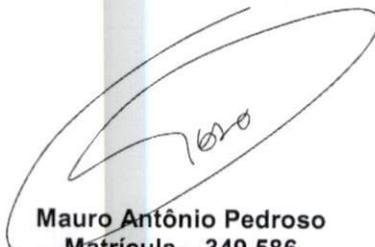
(x) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõem os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

13/07/2020


Angélica Veloso L. Machado
Assistente Administrativo
Matricula 351665


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula - 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 15/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0024223/2020

Número do processo: 0024223/2020 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 15 Número do processo: 0024223/2020

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/07/2020 14:26:31

Parecer: À S. M. De Administração:

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019



Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2020.

Angélica Veloso Linhares Machado



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 010/2020.
De 05 de fevereiro 2020.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 028 Pg. DOE
Data: de 06 a —
fev de 2020

SÚMULA: "Designa servidores públicos para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações:

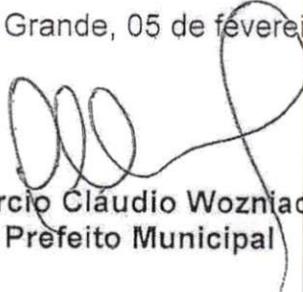
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores públicos: **Carlos Henrique Reis dos Santos**, inscrito na matrícula n.º 351.291; **Luiz Rafael Lopes**, inscrito na matrícula n.º 348.599; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula n.º 356.649 para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos: **Priscila Lopes Alves**, inscrita na matrícula n.º 350.709; **Flaviano Nogueira Siedeliske**, inscrito na matrícula n.º 356.993; **Edson Luiz Ferreira Xavier**, inscrito na matrícula n.º 357.679 e **Suelen Meira Aguiar de Oliveira**, inscrita na matrícula n.º 357.616, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 1254, de 09 de fevereiro de 2006 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 107, de 04 de maio de 2018, suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2020.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX /2020



01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O Município de **Fazenda Rio Grande** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br

02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .

02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou devidamente protocolado à Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/Paraná – Telefone: (041) **3627-8509**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou - e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com , juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .

02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia de Agosto de 2020, às 09h30min, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO Nº 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN 1.0	01	R\$ 60.000,00	60 DIAS

SAM: 49

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricação (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Av. Venezuela, nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná.

05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

- a) As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas e/ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal** de Fazenda Rio Grande, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



O **encerramento automático** da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, **previsto no item 03.1**, será no dia _____ de Agosto de 2020 às 09h30 min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir à proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DO INÍCIO DA DISPUTA

10.1 No dia _____ de **Agosto** de **2020** às **09h30** min, a sessão pública na internet será aberta _____ comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.

10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo nº 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo **sistema** nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.
- 11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ções) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- 11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar à disputa do lote.
- 11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.
- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:
- 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO N° 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

- 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
 - 15.1.1 habilitação jurídica
 - 15.1.2 qualificação econômico-financeira
 - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
 - 15.1.4 regularidade técnica
 - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Jacarandá, nº300– Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83823-901.
 - 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;
 - 15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;
 - 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;
 - 15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;



- 15.2.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;
- 15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;
- 15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4.
- 15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:
- 15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;
- 15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES:**

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do **(MODELO Nº 03)** deste Edital;
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO Nº 04);**
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento **(MODELO Nº 01)**, necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. **(MODELO Nº 08);**

- 15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.
- 15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente **ou** pelo Pregoeiro, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio



Grande - PR, CEP83823-901 aos cuidados de Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

- 16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

- 17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será

examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO N° 06** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.

20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de



Fazenda Rio Grande, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.

- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- 21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

23. DAS PENALIDADES

- 23.1 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:
- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
 - d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Fazenda rio Grande o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande e/ou através do endereço eletrônico licitacoesfazendariogrande@hotmail.com e -.



Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado

Fazenda Rio Grande, de Agosto de 2020.

Priscila Lopes Alves

Equipe de Apoio





EDITAL DE PREGÃO N° /2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.

MODELO N° 01

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Modelo n° 07)

Ref. : Edital de Pregão n° __/ __

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, __ de ____ de 20__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



EDITAL DE PREGÃO N° /2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.

MODELO N° 02

PROPOSTA DE PREÇOS
(uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº /2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de (**inserir o prazo**) (**inserir o prazo por extenso**) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (**inserir o prazo de validade**) (**inserir o prazo de validade por extenso**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)



EDITAL DE PREGÃO N° /2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.

MODELO N° 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa _____, com sede na _____, n° _____,
C.N.P.J. n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO N° /2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.



MODELO N° 04

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, com sede na _____, n° _____,
C.N.P.J. n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º,
Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO N° /2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.



MODELO N° 05

PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n° _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na rua Jacarandá, nº300, Bairro Nações, CNPJ 954229860001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros. - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 11728 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande- CNPJ nº 954229860001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira,



dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Eduardo Abílio Reolon Filho, designado pela Portaria nº 355615 matrícula.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas .designado pela Portaria nº 358390 matrícula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fazenda Rio Grande, de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº**

/2.020

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2019/2020 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	1.0	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) 100 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	14,0kgfm	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	AUTOMÁTICA	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	4 (quatro) velocidades à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	185/65R15	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	





CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº /2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, nas 04 (quatro) portas	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
Local, ____ de ____ de 2.0__.

MODELO N° 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO



Ref. : Edital de Pregão n° __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Nr.: 84/2020 - PE

Processo Administrativo: 196/2020
Data do Processo Adm.: 21/07/2020
Processo de Licitação: 196/2020
Data do Processo: 21/07/2020

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

m	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	VC	01 (um) AUTOMOVEL SENDAN motorização 1.5, capacidade 5 passageiros, potencia de 136 CV (E) e 128 CV (G), ano e modelo 2019/2020 (novo, zero KM), torque máximo de 15,8 Kgfm, gasolina e etanol (flex), transmissão automatica, 5 (cinco) velocidades à frente e 01 (um) a ré, direção eletrica , Pneus e Estepe 175/65 R14, freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica em todas as portas, ar condicionado, kit de ferramentas, adesivo da logo marca do programa, 2 airbags frontas para o motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça em todos os bancos e demais previstos em legislação, garantia de 36 (trinta e seis) meses, entrega tecnica pelo fornecedor.		60.000,0000	60.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	60.000,0000



CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Nr.: 84/2020 - PE

Processo Administrativo: 196/2020
Data do Processo Adm.: 21/07/2020
Processo de Licitação: 196/2020
Data do Processo: 21/07/2020

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

m	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	VC	01 (um) AUTOMOVEL SENDAN motorização 1.5, capacidade 5 passageiros, potencia de 136 CV (E) e 128 CV (G), ano e modelo 2019/2020 (novo, zero KM), torque máximo de 15,8 Kgfm, gasolina e etanol (flex), transmissão automática, 5 (cinco) velocidades à frente e 01 (um) a ré, direção elétrica, Pneus e Estepe 175/65 R14, freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica em todas as portas, ar condicionado, kit de ferramentas, adesivo da logo marca do programa, 2 airbags frontas para o motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça em todos os bancos e demais previstos em legislação, garantia de 36 (trinta e seis) meses, entrega técnica pelo fornecedor.		60.000,0000	60.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	60.000,0000





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N° 574/2020

Processo n° 24223/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Compras a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de um Automóvel sedan - 5 passageiros.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Observa-se também que o edital foi fornecido pelo SEDU-PARANACIDADE, não sendo possíveis alterações do mesmo.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2020.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 /2020



01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

- 01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, deverá ser processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes.

02. INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

- 02.1 O Município de **Fazenda Rio Grande** - Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br
- 02.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .
- 02.3 Informações, esclarecimentos ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados por escrito junto ao(a) Pregoeiro(a) pelo e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou pelo endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou devidamente protocolado à Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/Paraná – Telefone: (041) **3627-8509**, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- 02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou - e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com , juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, poderá ser designada nova data para a realização do certame, sendo comunicado pelo e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .
- 02.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

03. DA PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 03.1 A disponibilidade do sistema eletrônico visando o encaminhamento **da(s) proposta(s) de preços e características técnicas**, ocorrerá no dia 24 de Julho de 2020, às 08h00min, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 03.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

04. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



04.1 A presente licitação do tipo de menor preço, preços fixos, tem por objeto a aquisição do Equipamento(s) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO N° 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN 1.0	01	R\$ 60.000,00	60 DIAS

SAM: 49

04.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

04.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 04.1, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

04.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Av. Venezuela, nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná.

05. RECURSOS FINANCEIROS

05.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

06. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

06.1 O critério de julgamento será o de menor preço, por lote, observadas às Características Técnicas e demais condições definidas neste Edital.

07. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, sendo que a participação do(s) interessado(s) dar-se-á(ão) para aquele(s) regularmente credenciado(s) e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadre(m) em qualquer das exclusões legais.

a) As empresas **não cadastradas no SICAF**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, **deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública**, até o terceiro dia útil a data do recebimento da(s) proposta(s);

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

07.2 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas e/ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidor do licitador, ou ainda,
- e) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

07.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

07.3.1 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

07.3.2 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

07.3.3 inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

07.3.4 não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

07.3.5 a proposta foi elaborada de forma independente;

07.3.6 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

08. DO CREDENCIAMENTO

08.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

08.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

08.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

08.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal** de Fazenda Rio Grande, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

08.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

08.6 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

08.7 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

09. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

09.1 O **encerramento automático** da fase de **recebimento** da proposta de preços e características técnicas, **previsto no item 03.1**, será no dia 05 de Agosto de 2020 às 09h30 min, durante este período estabelecido entre os itens 03.1 e 09.1, o proponente poderá incluir, excluir, alterar e/ou corrigir à proposta de preços e características técnicas.

9.1.1 O proponente deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o **MODELO N° 07** deste Edital.

09.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

09.3 A Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n° 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3°, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DO INÍCIO DA DISPUTA

10.1 No dia **05** de **Agosto** de **2020** às **09h30** min, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a **divulgação** das propostas de preços e características técnicas eletrônicas, devidamente **recebidas**, conforme item 09.1, e **analisadas**.

10.2 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Cabe ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10.4 O Pregoeiro verificará as propostas e características técnicas apresentadas e **desclassificará** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Aberta a **etapa competitiva**, os proponentes que apresentaram proposta em consonância com o item 09 e Modelo n° 07, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 11.2 Os proponentes classificados, poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 11.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 11.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate pelo **sistema** nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 07 deste Edital.
- 11.4.1 Entende-se por empate aquela(s) situação(ções) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, apresente(m) proposta(s) superior(es) em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;
- 11.4.2 A melhor classificada, nos termos do item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta, para desempate em valor inferior àquela considerada vencedora da licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 11.4.3 Não havendo manifestação de empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro, encerrar a disputa do lote.
- 11.5 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
- 11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.7 Durante o transcurso da sessão, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante, podendo ser desclassificado.
- 11.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo este período será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 11.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão de lances, caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 11.10 Realizada a diligência, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento a sessão pública.
- 11.11 Se ocorrer a **desconexão** do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.12 Caso a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.2 A qualquer tempo, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.
- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 A proposta de preços provisoriamente **classificada em primeiro lugar**, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 13.2 A proposta deverá conter:
 - 13.2.1 proposta de preços, conforme **MODELO Nº 02** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

- 13.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- 13.2.3 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- 13.2.4 declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06;
- 13.2.5 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 O(A) Pregoeiro(a), ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.2 Se a proposta não for aceitável, ou se for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a **habilitação** do Licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação abaixo relacionada:
 - 15.1.1 habilitação jurídica
 - 15.1.2 qualificação econômico-financeira
 - 15.1.3 regularidade fiscal e trabalhista
 - 15.1.4 regularidade técnica
 - 15.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
 - 15.1.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação do Pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail institucional: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, sendo os originais entregues no prazo de até **03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Jacarandá, nº300– Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83823-901.
 - 15.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, por Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema comprasnet, os documentos relativos a habilitação e proposta de preços atualizada. Para tanto o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor;
 - 15.2.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e/ou .pdf) com TODOS os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final;
 - 15.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, do(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta;
 - 15.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo;

- 15.2.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública;
- 15.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital;
- 15.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do(a) Pregoeiro(a), a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 15.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 15.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 15.4.2.1; 15.4.2.2; 15.4.2.3; 15.4.2.4.
- 15.4 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:
- 15.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 15.4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.4.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 15.4.1.3 registro empresarial, no caso de empresa individual;
- 15.4.1.4 a empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO Nº 05) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 15.4.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 15.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 15.4.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 15.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 15.4.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

- 15.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 15.4.2.7 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 15.4.2.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 15.4.2.9 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 15.4.2.10 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.4.3 Deverá apresentar as **DECLARAÇÕES:**

- 15.4.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do (**MODELO Nº 03**) deste Edital;
- 15.4.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO Nº 04**);
- 15.4.3.3 Declaração de Treinamento (**MODELO Nº 01**), necessário, quando houver previsão nas características técnicas;
- 15.4.3.4 Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 15.4.3.5 Declaração de Fornecimento. (**MODELO Nº 08**);

15.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a proponente às sanções previstas nesse Edital.

15.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços original, poderão ser encaminhadas por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente ou pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira, no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações, Fazenda Rio

Grande - PR, CEP83823-901 aos cuidados de Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado, e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

- 16.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 17.2 A falta de manifestação imediata e motivada, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 17.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

- 17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao proponente vencedor e encaminhará o procedimento à Procuradoria Jurídica para Parecer.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

18.1.1 Se o primeiro proponente classificado, não atender às exigências de habilitação, será



examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

20. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como **MODELO Nº 06** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal à partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais, prevista no item anterior.

20.4 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante a cópia da cédula de identidade do representante legal.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.6 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de

Fazenda Rio Grande, conforme o item 24 e seguintes, desse edital.

- 20.7 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

- 21.1 A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- 21.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 21.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- 21.4 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota fiscal/Fatura, apresentada em duas vias.
- 22.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente, depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 22.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 22.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 22.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca, por outro sem defeito ou de acordo com o **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 23.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 22.6 O município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por supostos danos causados ao(s) equipamento(s) entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).



23. DAS PENALIDADES

- 23.1 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes penalidades:
- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
 - b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
 - d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo, se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande e/ou através do endereço eletrônico licitacoesfazendariogrande@hotmail.com e -.

- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo o(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.8 Todos os documentos expedidos pelo proponente, deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.9 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.10 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.12 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.13 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

MODELO Nº 1	Modelo de Declaração de Treinamento
MODELO Nº 2	Modelo Padrão de Proposta Comercial
MODELO Nº 3	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
MODELO Nº 4	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
MODELO Nº 5	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
MODELO Nº 6	Modelo de Minuta do Contrato
MODELO Nº 7	Características técnicas do equipamento ofertado

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2020.

Priscila Lopes Alves

Equipe de Apoio





EDITAL DE PREGÃO N° 84/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.

MODELO N° 01

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(Necessário, quando previsto nas Características Técnicas – Modelo n° 07)

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, __ de ____ de 20__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



EDITAL DE PREGÃO N° 84/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.

MODELO N° 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todos os proponentes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 84/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	OBJETO DA LICITAÇÃO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca/modelo dos equipamentos;

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total, contendo no máximo duas casas decimais).

O Prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 21 do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)



EDITAL DE PREGÃO N° 84/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.

MODELO N° 03

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa _____, com sede na _____, n° _____,
C.N.P.J. n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº 84/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.



MODELO Nº 04

**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(papel timbrado da licitante)

A empresa _____, com sede na _____, nº _____,
C.N.P.J. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do artigo 1º,
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO N° 84/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros.



MODELO N° 05

**PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

MODELO Nº 06

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:



O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado na rua Jacarandá, nº300, Bairro Nações, CNPJ 954229860001-02, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Sedan Automotor 0KM - 5 passageiros. - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 84/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.01 15.452.0010 2.034.4.4.90.52 .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande- CNPJ nº 954229860001-02.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira,

dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Eduardo Abílio Reolon Filho, designado pela Portaria nº 355615 matrícula.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas .designado pela Portaria nº 358390 matrícula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de
Fazenda Rio Grande
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 84/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2019/2020 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	1.0	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	105 CV (E) 100 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	14,0kgfm	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	AUTOMÁTICA	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	4 (quatro) velocidades à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	185/65R15	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 84/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, nas 04 (quatro) portas	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, _____ de _____ de 2.0__.





MODELO N° 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° __/__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



REFIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 84/2020

Protocolo nº 24223/2020 – Processo Administrativo nº 196/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando os planos de contingência Nacional, Estaduais e Municipais para Infecção Humana pela COVID-19, torna pública a seguinte Retificação ao Edital em epígrafe, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 04.1 do edital, onde se lê:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
Veículo Sedan	01	R\$ 60.000,00	60 DIAS

Altere-se para:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
Veículo Sedan	01	R\$ 60.000,00	90 DIAS

As demais cláusulas do EDITAL permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº175/2020 de 24 de julho de 2020

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo Administrativo nº 182/2020 - Protocolo nº 2312/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSÃO** o Pregão Eletrônico nº 79/2020, o qual tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para alterações no instrumento convocatório. O edital devidamente alterado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, bem como será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, respeitante ao estabelecido no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR,
22 de julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Tomada de Preços Nº 013/2020 - PMFRG

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de Agosto do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Matinhos Sete Municipal	Pavimentação em Concreto	2.500,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Assinante de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
SANTOS.08481666980
Data: 2020.07.23 16:56:50 -03'00'
Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 - PMFRG

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Agosto do ano de 2020, na Plataforma COMPRASNET, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO de seguinte item:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
Veículo Sedan	01	R\$ 80.000,00	90 DIAS

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço sede da prefeitura na Rua Jacarandá, nº 300, bairro Nações, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

Assinado de forma digital por
EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI
Eduardo Duarte Scheivarski
08481666980
Data: 2020.07.23 13:40:28 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 009/2020 -
CONTRATO Nº 042/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL BIRELL.
CNPJ: 02.348.907/0001-96;
OBJETO: "Dispensa de licitação para serviços de sanitização de pavimento segundo a Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande".
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 37/2020;
PROTÓCOLO: 2650 192020;
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2020;

I- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 21 de Julho de 2020, o Contrato de nº 042/2020 - 10 3400 - Dispensa de Licitação 037/2020, com o objeto "Dispensa de licitação para serviços de sanitização de pavimento segundo a Secretaria de Saúde de Fazenda Rio Grande".

II- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TRATAMENTOS TÉRMICOS EIRELI, CNPJ 19.795.424/0001-18...

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TRATAMENTOS TÉRMICOS EIRELI, CNPJ 19.795.424/0001-18...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Gerson Luiz Cecon - Me, torna público que irá requerer ao IAP...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Gerson Luiz Cecon - Me, torna público que recebeu o IAP...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS DA SPE HAUER - INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020
Processo Administrativo Nº 072020/ Protocolo Nº 43117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará licitação...

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABRUEL Nº 654 - CENTRO CIVIL, CURITIBA-PR

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1- LUIZ FERNANDO FURTADO - FLÁVIA DE SOUZA FERREIRA
2- GABRIEL TARASUK BORBA - MILLENA CARVALHO CATHARINO

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro - Curitiba-PR

01- VÍTOR CORRÊA GONÇALVES e GIBELIA HAJAJE
02- ANDRÉ LAURDIA SILVA e HELENA CATOJA
03- RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAS e DANIELA DORNELAS DE ASSIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS DA SPE MERGES - INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ 11.857.954/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS DA SPE SIP - INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ 12.877.215/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2020, na Plataforma CONPRANET...

P.B. CASTRO LEILÕES
ERRATA
Publicado no dia 13 e 15 de junho de 2020 página 15
Referente ao Edital de Leilão, os seguintes autos tiveram alterações 0010783-84/2016...

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.005/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

EXTRATO DE IMPOSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E ANULAÇÃO TOTAL
PROCESSO Nº 24.164/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020
O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Processo Administrativo Nº 17969/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 3/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: KJF PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020
PROCESSO Nº 18.745/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

AVISO DE JULGAMENTO DE DIAMAS PREGÃO Nº 28/2020
O Município de Piraquara, por meio de Pregoeira, torna público a quem possa interessar que está marcada...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 18.745/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.592/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONDOMÍNIO RES. COML. 434M A.T., CURITIBA/PR, 387m² a.c., casa 136m², 02 aptos. 83m² (03), e edificação comercial (03) pavimentos, Av. Floriopolis, 334, Vila Cajuru. Proposta mínima R\$ 1.100.000,00 (PARCELÁVEL) balbinoleiloes.com.br 0800-707-9272

PUBLICIDADE LEGAL EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h00min do dia **25 de Agosto de 2020. Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 23 de Julho de 2020, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

64330/2020

MUNICÍPIO DE FAZENDO RIO GRANDE
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020.

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2020, na Plataforma CONPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL SEDAN	01	RS 60.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3627-8509 - E-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>, no Mural "Aviso de Licitações" ou ainda na sede da prefeitura situada na Rua Jacarandá nº 300, Bairro Nações neste município, das 08:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

64268/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020

Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inserido no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 4 Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria aos interessados que receberá propostas as 09h00min REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS INTERESSADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, interessados que os produtos/equipamentos do Município, sem custos adicionais. Demais informações e o Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Nações, 410, Figueira, Paraná, horário das 08h00min às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
490572120

Documento emitido em 24/07/2020 09:00:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10733 | 24/07/2020 | PÁG. 21

Para verificação e autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 22/07/2020.

Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

64044/2020



Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Formosa do Oeste - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2020, na Avenida Severiano Bonfim dos Santos nº 111 em Formosa do Oeste - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Recape em CBUQ	30.317,30 m2	210

O valor da obra é de R\$ 1.011.012,20, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3526-1122 - Whatsapp (44) 99180-9984.

Formosa do Oeste, 21 de Julho de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

63856/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 097/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição de 400 (trezentos) Oxímetros portáteis adultos, para serem utilizados pelos usuários que estão em isolamento, conforme determina o art. 3 da Lei nº 13.979/2020 e em quarentena, do COVID-19 para um período de seis meses. Valor Máximo: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais). ID no site www.licitacoes-e.com.br 826239 - Abertura e avaliação das propostas: 03 de agosto de 2020, às 10h30min. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br.

Este pregão está sendo realizado no regime simplificado do art. 4-G da Lei 13.979/2020. Por esse motivo, ficam todos CIENTES que os prazos serão distintos e inferiores daqueles aplicáveis ao pregão comum, bem como que os contratos celebrados terão vigência de seis meses, prorrogáveis enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus, e que ficam permitidos acréscimos e supressões contratuais até o percentual de 50% do valor inicial atualizado do contrato. Essas imposições se aplicam diretamente e prevalecem, em decorrência da lei, às disposições conflitantes no edital, termo de contrato e demais anexos.

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 016/2020

Processo Administrativo: 4176/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de consultoria especializada para realização dos levantamentos e estudos necessários e a elaboração de documentos técnicos e projetos de arquitetura e engenharia, em nível básico, para execução das obras e contratação de mão de obra especializada, incluindo os públicos envolvidos, para a implantação do sistema de monitoramento de dados com as especificações detalhadas no Edital de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes e a abertura dos envelopes, no dia 22 de agosto de 2020, às 09 horas e 30 minutos, na sala de licitação, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Foz do Iguaçu. O edital está disponível no site www.fozdoiguacu.pr.gov.br/giij/portais/portaldatransparencia/licitacao. Maiores informações através do e-mail licitacao@fozdoiguacu.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3521-1467.

Foz do Iguaçu, 22 de julho de 2020.

Roberto Monteiro Bento

Presidente da Comissão de Licitação

64346/2020



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	84		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	196/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamento: Automóvel Sedan - 5 passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801154520010203444905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00		
Data de Lançamento do Edital	24/07/2020	Data Registro	24/07/2020
Data da Abertura das Propostas	05/08/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

Pregão Eletrônico

989983.842020 .3446 .4410 .45384000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00084/2020

Às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 196/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00084/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: Automóvel Sedan - 5 passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CHASSI**Descrição Complementar:** CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - CHASSI**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.484.161/0001-60	COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	Não	Não	1	R\$ 62.000,0000	R\$ 62.000,0000	04/08/2020 16:03:41

Marca: FORD**Fabricante:** FORD MOTOR COMPANY**Modelo / Versão:** KA SEDAN 1.5 AT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Novo Ford Ka Sedan 1.5 AT, 2 Air bags frontais (motorista e passageiro); 3 anos de garantia Abertura elétrica do porta-malas Ajuste de altura do banco do motorista e coluna de direção; Apoio de cabeça traseiros central Ar-condicionado; Cintos de segurança traseiro central de 3 pontos; Computador de bordo Desembaçador do vidro traseiro; Direção elétrica; Entrada USB; Espelhos retrovisores elétricos; Faróis de neblina dianteiros; Ford Easy-Start; Freios ABS com EBD Grade dianteira com 4 barras; Indicador de troca de marcha no painel; ISOFIX; Maçanetas e espelhos retrovisores externos na cor do veículo Motor 1.5 3C com 136 cv; Piloto automático Pneus 195/55 R15; Roda de aço de 15" com calota integrada; Sensor de estacionamento SYNC® 2.5 com tela flutuante; Transmissão automática; Trava elétrica das portas com controle remoto; Vidros elétricos dianteiros e traseiros

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 62.000,0000

CNPJ/CPF

76.484.161/0001-60

Data/Hora Registro

05/08/2020 09:30:35:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	05/08/2020 09:32:56	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	05/08/2020 09:48:12	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Valor acima do máximo estabelecido no edital .
Reinício da Disputa Aberta	05/08/2020 10:07:15	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: o valor está acima do máximo estabelecido no edital. Favor encaminhar lances.

Reinício da Disputa Aberta	05/08/2020 10:18:20	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: o valor está acima do máximo estabelecido no edital. .
Encerrada Disputa Aberta	05/08/2020 10:34:09	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	05/08/2020 10:34:09	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/08/2020 12:05:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ/CPF: 76.484.161/0001-60.
Recusa	07/08/2020 08:50:00	Recusa da proposta. Fornecedor: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ/CPF: 76.484.161/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 62.000,0000. Motivo: Empresa não atendeu o valor do edital.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/08/2020 08:50:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ/CPF: 76.484.161/0001-60.
Item cancelado no julgamento	07/08/2020 08:50:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: sem vencedor.

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	05/08/2020 09:30:43	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	05/08/2020 09:31:58	daremos inicio a sessão do pregão eletrônico 84/2020
Pregoeiro	05/08/2020 09:32:56	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/08/2020 09:35:45	o valor está acima do máximo estabelecido no edital. Favor encaminhar lances
Pregoeiro	05/08/2020 09:48:12	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/08/2020 10:07:15	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/08/2020 10:18:20	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/08/2020 10:34:09	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	05/08/2020 10:34:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/08/2020 10:34:10	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	05/08/2020 10:47:29	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - Está presente ?
Pregoeiro	05/08/2020 11:23:02	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - ?
76.484.161/0001-60	05/08/2020 11:26:53	bom dia. sim
Pregoeiro	05/08/2020 11:30:22	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - Podemos negociar o automovel, pois o valor está acima do edital.
Pregoeiro	05/08/2020 11:30:30	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - ?
Pregoeiro	05/08/2020 11:37:20	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - A documentação está ok, só fico no aguardo para ver se tem uma proposta do valor..
Pregoeiro	05/08/2020 11:59:38	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - se sim preciso de uma proposta atualizada e também do anexo 7 que não veio.
Pregoeiro	05/08/2020 12:00:03	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - a proposta deve ser nos padrões do edital.
Pregoeiro	05/08/2020 12:00:14	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - padrões*
Sistema	05/08/2020 12:05:50	Senhor fornecedor COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ/CPF: 76.484.161/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/08/2020 14:06:12	Para COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - ?
76.484.161/0001-60	05/08/2020 15:28:37	OLÁ. BOA TARDE. NÓS CADASTRAMOS A PROPOSTA PARA ACOMPANHAR ESTA LICITAÇÃO. O VALOR ESTA BEM APERTADO. O MINIMO QUE EU CONSEGUIRIA AINDA

APERTADO SERIA 64.346,00 SEM CONTAR AS DESPESAS. CONSEGUEM AUMENTAR UM POUCO ESTE VALOR?

76.484.161/0001-60	05/08/2020 15:32:57	se o veiculo fosse 1.0 MT seria o valor tranquilo para trabalhar, mais automático é complicado alguém atender neste valor de R\$ 60.000,00 baixo do custo. conseguem me ajudar aumentando o valor um pouco?
Sistema	07/08/2020 08:50:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	07/08/2020 08:50:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/08/2020 08:50:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/08/2020 às 09:30:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	05/08/2020 10:46:30	Pregoeiro Anterior: 08481666980-CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS . Pregoeiro Atual: 00966354958-EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI. Justificativa: Alteração.
Abertura de Prazo	07/08/2020 08:50:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	07/08/2020 08:50:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/08/2020 às 09:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:48 horas do dia 07 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Oficial

EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2020

Protocolo nº 24223/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Secretaria Municipal de Obras Públicas

Considerando que a sessão realizada no dia 05 (cinco) de agosto de 2020 do Pregão Eletrônico nº 84/2020, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo Sedan (SAM 49), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", resultou **fracassada**, remetemos o procedimento licitatório ao órgão solicitante para análise e manifestação do Secretário Municipal de Obras Públicas quanto a revogação do mesmo.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de agosto de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



OFÍCIO N° 512 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2020.



Ilustríssimo Senhor

A Secretaria Municipal de Obras Públicas em análise ao PE 84/2020-**Aquisição de Automóvel Sedan (SAM 49)**, manifesta-se favorável a revogação do processo, tendo em vista que a licitação que ocorreu na data de 05 de Agosto de 2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, onde resultou **deserta**.

Sem mais para o momento, remetemos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente


Cleiton Moreira Hamm
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 5.249/2020

Ilmº. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 687/2020

Processo nº 24223/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Revogação

Encaminha-nos a Divisão de Compras e Licitações pedido de parecer acerca da possibilidade de revogação do presente processo licitatório (Pregão Eletrônico 084/2020), cujo objeto é a aquisição de um veículo Sedan para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não houve vencedores para o item licitado, resultando deserto o certame.

A respeito do tema, leciona Hely Lopes Meirelles:

"Revogação: a revogação da licitação, como já vimos, assenta em motivos de oportunidade e conveniência administrativa. Por essa razão, ao contrário da anulação, que pode ser decretada pelo Judiciário, a revogação é privativa da Administração. São as conveniências do serviço que comandam a revogação e constituem a justa causa da decisão revocatória, que, por isso mesmo, precisa ser motivada, sob pena de se converter em ato arbitrário (...)" (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª ed., p. 302).

Portanto, sendo discricionário o ato de revogação (oportunidade e conveniência) e condicionado à ocorrência de fato superveniente à abertura do procedimento licitatório, e no caso em tela, verifica-se que referido ato foi motivado, pode a Administração optar por REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 084/2020 no estado que se encontra, com amparo na forma determinada no art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Ante o acima exposto, observando-se o disposto no art. 49 da Lei de Licitações, inexistente óbice para a revogação pretendida. Por fim, ressalte-se que o presente opinativo tem cunho meramente jurídico-formal, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto deste. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 84/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 84/2020, o qual tem por objeto a "Aquisição de Veículo Sedan (SAM 49), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 687/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 207/2020 de 1º de setembro de 2020

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.123.485/0001-60, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 4.959,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **POTENCIAL ASSESSORIA, PRODUTOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.248/0001-00, vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais); e do lote 03, com o valor de R\$ 1.881,96 (mil, oitocentos e oitenta e um real e noventa e seis centavos); e **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-08, vencedora do lote 04, com o valor de R\$ 1.644,80 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); do lote 05, com o valor de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais); e do lote 06, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 680/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2020.

MARCELO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **HOSPROX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.855.416/0001-28, vencedora dos itens 02, 03, 04, 06 e 09, resultando no valor total de R\$ 12.289,06 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos); e **PRIDORITA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.700.587/0001-23, vencedora dos itens 05, 06, 07, 25 e 33, resultando no valor total de R\$ 62.129,08 (sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e oito centavos). Os itens 01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 26 e 27 resultaram desertos. Os itens 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 31, e 32 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 682/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2020.

MARCELO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 84/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 84/2020, o qual tem por objeto a "aquisição de 1 (uma) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MKCCER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.531/0001-92, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 679/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2020.

MARCELO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2020, o qual tem como objeto a "aquisição de 1 (uma) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MKCCER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.531/0001-92, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 679/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2020.

MARCELO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020
PROTÓCOLO 23612/2020
Processo Administrativo nº. 224/2020

OBJETO: A contratação de empresa para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade para acolhimento institucional, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir do 01/09/2020 às 08:00 no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 09:30 em (Paraná de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Agosto de 2020.

Eduardo Duarte Schweikowski
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020 - ID 3487

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R\$ 7.640,00 (Sete mil seiscentos e quarenta reais);
LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R\$ 17.382,00 (Dezesseete mil e trezentos e oitenta e dois reais)

Coordenação de Contratos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 039/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º trimestre de 2020 dos Programas Sociais vinculados as Fontes de Recursos: 514 Programa Social Básica, 936 Índice de Gestão Descentralizada-IGD-SUAS, 10.841 Proteção Social Especial e 940 Índice de Gestão Descentralizada- Bolsa Família-IGD-BF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2020.

Lúcia de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627-8500 - Fax: (41) 3627-8500

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2020, o qual tem como objeto a "aquisição de 1 (uma) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.531/0001-92, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 679/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

78059/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº. 98/2020

Processo Administrativo nº. 224/2020 / Protocolo nº 23612/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade para acolhimento institucional, conforme especificações constantes neste termo de referência. Entrega das propostas: a partir de 01/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Agosto de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

77868/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de Veículo Sedan (SAM 49), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 687/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

78064/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 11/09/2020, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM NÍVEL TÉCNICO. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 01/09/2020,
Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

77875/2020

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 117/2020

OBJETO: Aquisição de barreiras de proteção, mesas, guichês e balcões de atendimento ao público de Atendimento do Município de Foz do Iguaçu sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde para disseminação viral da COVID-19, de acordo com as exigências estabelecidas neste instrumento de Referência. Valor Máximo: R\$ 86.050,00. Propostas: 09 de setembro de 2020, às 09h15, no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do Edital. Podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1467 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
578462120

Documento emitido em 01/09/2020 08:45:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10760 | 01/09/2020 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Este pregão está sendo realizado no regime simplificado do art. 4-G da Lei 13.979/2020. Por esse motivo, ficam todos CIENTES que os prazos serão distintos e inferiores daqueles aplicáveis ao pregão comum, bem como que os contratos celebrados terão vigência de seis meses, prorrogáveis enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do coronavírus, e que ficam permitidos acréscimos e supressões contratuais até o percentual de 50% do valor inicial atualizado do contrato. Essas disposições se aplicam diretamente e prevalecem, em decorrência da lei, às disposições conflitantes no edital, termo de contrato e demais anexos.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2020.

Pregão Eletrônico nº 118/2020

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) automóveis, para uso nas ações desenvolvidas pelas Unidades CRAS E CREAS, Residência Inclusiva, Cadastro e acompanhamento das famílias do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito do município de Foz do Iguaçu - PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de Setembro de 2020, às 09:00 horas. O edital e a avaliação ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 832891.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

78035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Foz do Iguaçu torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 17 de setembro do ano de 2020, na Praça Getúlio Vargas nº 280 em Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Recape em CBUQ	27.213,52m²	180 dias

A pasta técnica com os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados - Telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2020.
Gilberto Monteiro Bento
Presidente da Comissão de Licitação

78036/2020

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MOACIR MICHELETTO (UBS CENTRAL) no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo.

Horário: 09:00 horas. Data: 16/09/2020.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 27 de agosto de 2020

77774/2020

Guaira

- ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO

DE LICITAÇÕES

DO - MODIFICADOR

PRESENCIAL - EDITAL Nº 150/2020

do Paraná, através da Secretaria Municipal de Licitações, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados e em especial às empresas interessadas que a partir de agora, a licitação em epígrafe o teor do presente ADENDO, nº 150/2020, tendo por objeto o Sistema de aquisição de materiais de consumo de higiene e outros materiais permanentes, que serão utilizados para a manutenção e conservação diária das Secretarias e respectivos Departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
VALOR: R\$27.570,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
Capanema, 28/08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
VALOR: R\$19.398,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)
Capanema, 28/08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 535.844,10 Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 15/09/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28 de agosto de 2020.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de estrutura de cobertura em Steel Frame na Escola Municipal Edison Pietrobelli e do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço e Vida. Valor Máximo: R\$ 1.578.716,85. Abertura: 17/09/2020 às 14h00min.
Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 31 de agosto de 2020.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 28/2020, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de Uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: GRIFFIN CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.123.485/0001-60, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 4.959,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais); POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.248/0001-00, vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais); e do lote 03, com o valor de R\$ 1.881,96 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos); e LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, vencedora do lote 04, com o valor de R\$ 1.644,80 (mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); do lote 05, com o valor de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais); e do lote 06, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 680/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de agosto de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 88/2020, o qual tem como objeto a "aquisição de 1 (uma) AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.228.531/0001-92, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 679/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de agosto de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 54/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora dos itens 02, 03, 04, 08 e 09, resultando no valor total de R\$ 52.289,06 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis centavos); e PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, vencedora dos itens 05, 06, 07, 25 e 33, resultando no valor total de R\$ 62.129,08 (sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e oito centavos). Os itens 01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 26 e 27 resultaram fracassados. Os itens 20, 21, 23, 24, 28, 29, 30, 31, e 32 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 682/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de agosto de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 84/2020, com o objeto "Aquisição de Veículo Sedan (SAM 49), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 687/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de agosto de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/2020 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 11/09/2020, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM NÍVEL TÉCNICO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, em 31 de agosto de 2020.
JOARES RODRIGUES DE POENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de drenagem no Loteamento Jardim das Palmeiras, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de outubro de 2020, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.foz.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmlicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmf.foz.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2020.
GILBERTO MONTEIRO BENTO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

Aquisição de 05 (cinco) automóveis, para uso nas ações desenvolvidas pelas Unidades CRAS e CREAS, Residência Inclusiva, Cadastro e acompanhamento das famílias do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito do município de Foz do Iguaçu - PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 15 de Setembro de 2020, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 832891. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de agosto de 2020.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 15 de Setembro do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para atividades/cursos desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 86.385,50 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

O edital está disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc., desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda está disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Icaraima, 28 de agosto de 2020.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Procedimento Licitatório nº 100/2020

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: "Aquisição de insumos específicos e material de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iretama-PR". DATA DE ABERTURA: 14 (Quatorze) de Setembro de 2020, às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	84		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	196/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamento: Automóvel Sedan - 5 passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801154520010203444905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00		
Data de Lançamento do Edital	24/07/2020		
Data da Abertura das Propostas	05/08/2020	Data Registro	24/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	01/09/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento	31/08/2020		

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 84/2020

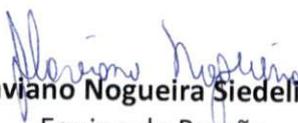
Protocolo Fly nº: 24223/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Setor de Compras

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **84/2020**, com objeto a "Aquisição de Veículo Sedan (SAM 49), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", para que seja devidamente arquivado, uma vez que o mesmo foi revogado (p. 109).

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2020.


Flaviano Nogueira Siedelske
Equipe de Pregão
Portaria 010/2020